

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2023

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “UnBTV em rede: produção e circulação audiovisual da comunidade acadêmica da UnB para o DF” os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 063/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de jornalismo, conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “UnBTV em rede: produção e circulação audiovisual da comunidade acadêmica da UnB para o DF”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 063/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de jornalismo, conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participou do certame a seguinte empresa: **IASMIN BARBOSA COSTA ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.995.074/0001-27. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL (MENSAL)
IASMIN BARBOSA COSTA ROCHA	R\$ 8.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a Proposta de Preço será analisada criteriosamente pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e o resultado será publicado posteriormente no sítio da **FINATEC** <http://www.finatec.org.br/>. Nada mais havendo a tratar, demos por encerrado

o certame do qual se lavrou a presente ata.

Em continuidade, após a fase de análise da Proposta de Preços, conforme o item 6.1 do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação para análise da documentação da empresa que ofertou o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Sendo assim, após verificação dos arquivos, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
IASMIN BARBOSA COSTA ROCHA	Habilitada

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **IASMIN BARBOSA COSTA ROCHA** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.